ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1578/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.578/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente, no Projeto atividade 2023 o elemento de despesas 33.90.49.00.00, através de Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor de R$ 88.400,00(oitenta e oito mil e quatrocentos reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ R$ 88.400,00(oitenta e oito mil e quatrocentos reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 88.400,00
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde MAC
44.90.52.00.00 _ Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB fixo
33.90.49.00.00 - Auxílio Transporte.....R$ 38.400,00
Total Geral.....R$ 88.400,00

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 88.400,00
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde MAC
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica.....R$ 50.000,00
06.001.10.301.0011.2020 – Man. Do atendimento hosp.Ambul.e sec.Saúde
31.90.11.00.00 – Venc. evant. Fixa pessoal.....R$ 38.400,00
Total Geral.....R$ 88.400,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 15/02/16

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal